

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 52/2024, CELEBRADO ENTRE  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE  
MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS E  
PROTEGE S/A PROTEÇÃO E  
TRANSPORTE DE VALORES**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – CEASAMINAS**, sob controle acionário da União, sediada às margens da BR 040, km 688, s/nº., em Contagem/MG, CEP: 32145-900, Fone: 3399.2050, CNPJ 17.504.325/0001-04, representada na forma estatutária pelos Diretores, infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.035.146/0001-16, com endereço na Av. Presidente Carlos Luz, Baixo Caiçaras, Belo Horizonte - MG, CEP 31.230-000,, na sequência denominada **CONTRATADA**, representada na sua forma estatutária, resolvem acrescentar alteração contratual, nos termos do item 12.1.5 da cláusula décima segunda do contrato nº 52/2024, para viabilizar a emissão de nota fiscal, referente à prestação do serviço, por parte de filial constituída pela contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o serviço contratado é prestado pela filial da contratada, com CNPJ 43.035.146/0085-93, distinto do da matriz que participou do PE 22/2024;

**CONSIDERANDO** que o sistema de lançamento de notas fiscais da CEASAMINAS não aceita número de CNPJ diferente do constante no contrato;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se viabilizar a emissão de nota fiscal, referente à prestação do serviço, por parte de filial constituída pela contratada;

**CONSIDERANDO** o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram as cláusulas abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

**1.1.** As Notas Fiscais serão emitidas pela filial que realizar o serviço.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.**

**2.1.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 02 de janeiro de 2025.

[REDACTED]

Diretor Presidente  
CEASAMINAS

[REDACTED]

Diretor  
CEASAMINAS

[REDACTED]

**PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**

### **TESTEMUNHAS:**

[REDACTED]

Josiel Gomes Costa  
CPF: \*\*\*.439.016-\*\*

[REDACTED]

José Geraldo Calazans  
CPF: \*\*\*.212.326-\*\*

[REDACTED]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS